

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO N° 111, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a “Festa Caipira da Igreja do Evangelho Quadrangular” no Município de Sumaré, reconhecendo-a como manifestação cultural e comunitária de relevância social, incluindo-a no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

Autor: Vereadores João Maioral e Lucas Agostinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Sumaré o evento “Festa Caipira da Igreja do Evangelho Quadrangular”.

Art. 2º - Este evento será realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 3º - A iniciativa tem por objetivos promover a confraternização comunitária, preservar e valorizar tradições culturais, estimular a economia local e oferecer opções de lazer acessíveis à população.

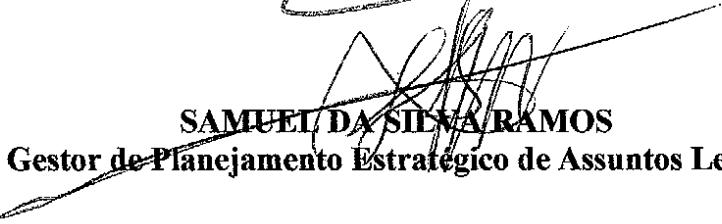
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de setembro de 2025.


HELIO SIlVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de setembro de 2025.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos